

Resolução nº : 9896/99
Protocolo nº : 224539/99
Origem : ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO
EXCEPCIONAL DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO
EXCEPCIONAL DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1998, na importância de R\$ 68.454,79 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente